



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP

Ofício Circular n.º 78/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 17 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto: Reconhecimento de Repercussão Geral - **TEMA 1039/STF**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que o **Supremo Tribunal Federal** na sessão do plenário Virtual realizada em 12/04/2019, decidiu pela **existência de Repercussão Geral** da matéria discutida no Recurso Extraordinário **1026923/SP**, nos termos do artigo 1.035, §3º do Código de Processo Civil.

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **TEMA 1039** na base de dados do Supremo Tribunal Federal e consiste na discussão sobre a seguinte matéria: ***Obrigatoriedade de retransmissão do programa "A Voz do Brasil" em horário impositivo.***

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp> temas com determinação de repercussão nacional.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
NUGEP